



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.272/2024

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Granada, no Bairro Fazenda da Ilha, Distrito e Município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 071/2024
Autoria: Vereador Carlinhos

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Granada, o prolongamento no trecho de ligação final, no Bairro Fazenda da Ilha, Distrito e Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024.